



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 748

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Adélcio Venturote Galter**, através do requerimento nº 1470/95, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu o seu pedido de quebra do pré-requisito "Física Geral A IV" (FIS 204) para cursar a disciplina "Ciência dos Materiais" (MET 221).

Ouro Preto, 13 de março de 1995.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício